

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2019.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da Br. 050, Km. 278, S/Nº (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/Go, CEP 75.707-270, por meio de seu Secretário Municipal de Saúde. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2019, publicada em 03/09/2019**, processo administrativo nº 2019020268, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 080/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 01/10/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 080/2019** e seus Anexos.

1.2. **A Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 080/2019**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

*Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.*

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a ao Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. O local, as condições de fornecimento e de recebimento dos produtos licitados estão disciplinadas no **item 10** do Termo de Referência (ANEXO I) e disponibilizado no site do município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

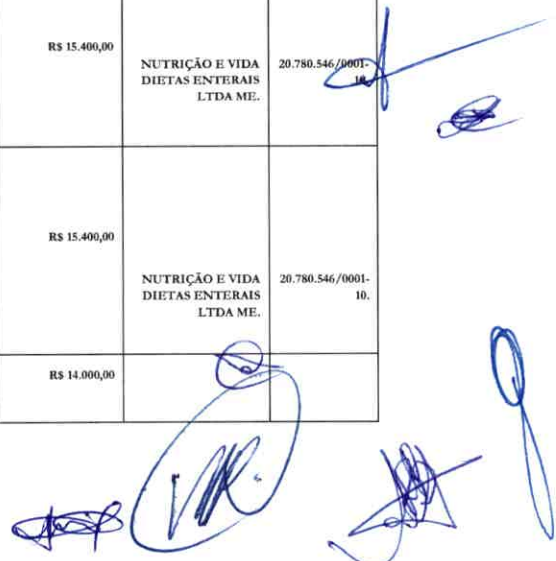
4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

COTA EXCLUSIVA:

Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
2	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO – Alimento industrializado em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, normocalórico e normoprotéico, para crianças em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso e desnutrição. Com densidade calórica de 1,0 Kcal/ ML. Sabor Baunilha e Chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado Judicial - exclusivamente Pediasure	GRAMAS	76.000	PEDIASURE 400 GR	R\$ 0,12	R\$ 9.120,00.	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001-90.
3	MÓDULO DE LÍPIDEOS – módulo de triglicérides de cadeia média com ácidos graxos essenciais (TCM AGE), para dieta oral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA Nº23/2000). Apresentação em líquido. Mandado Judicial - exclusivamente TCM com age	MILILITRO	36.000	BEM VITAL TCM AGE	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – EPP.	10.498.372/0001-43.
6	MÓDULO DE PROTEÍNA – exclusivamente a base de whey (100% proteína isolada), para uso oral e enteral. Em pó. Isento de lactose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no ministério da saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em pó.	GRAMAS	50.000	ISSO WHEY DCV 400 GR	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001-90.
7	MÓDULO DE L-GLUTAMINA – módulo de l-glutamina para nutrição oral ou enteral. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	5.000	GLUTADYN 300 GR	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001-90.
8	MÓDULO DE CARBOIDRATO – composto exclusivamente a base de maltodextrina. Em pó. Isento de lactose. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no ministério da saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em pó.	GRAMAS	50.000	MALTODYN 1000 GR	R\$ 0,03.	R\$ 1.500,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – EPP.	10.498.372/0001-43.
9	MÓDULO DE LÍPIDEOS – módulo de triglicérides de cadeia média com ácidos graxos essenciais (TCM AGE), para dieta enteral e oral. Fonte Lipídica: 100% triglicérides de cadeia média. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA Nº23/2000). Apresentação em líquido.	MILILITRO	25.000	BEM VITAL TCM AGE	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – EPP.	10.498.372/0001-43.
10	MÓDULO DE FIBRAS – módulo de fibra alimentar industrializada para nutrição enteral e oral, constituído por fibras solúveis e insolúveis. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Sem adição de açúcares e calorias. Isento de sacarose e que não contenha glúten. Apresentação em pó.	GRAMAS	100.000	MIX FIBER LATA 300 GR	R\$ 0,13.	R\$ 13.000,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA – EPP.	10.498.372/0001-43.
13	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO – Alimento industrializado em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, normocalórico e normoprotéico, para crianças em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento, baixo peso e desnutrição. Com densidade calórica de 1,0 Kcal/ ML. Sabor Baunilha e Chocolate. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	400.000	PEDIASURE 400 GR	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001-90.
14	Formula padrão para nutrição enteral líquida com fibras, normocalórica (1,0-1,2 kcal/ml), porcentagem de proteínas entre 10 a 16%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (15 a 20g/l) e TCM. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	MILILITRO	800.000	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE		R\$ 16.000,00		

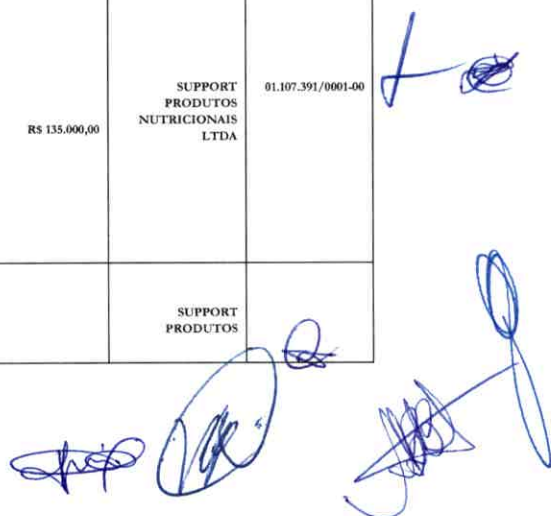
	número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.				R\$ 0,02.		BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - EPP.	10.498.372/0001- 43.
15	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, hipercalórica (1,5 kcal/ml), porcentagem de proteínas entre 16 a 20%, isenta de sacarose, lactose, glúten. Com fibras (igual ou superior a 8g/l). Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	1.400.000	JEVITY HICAL 1000 ML	R\$ 0,03	R\$ 42.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001- 90.
16	Fórmula padrão enteral com 100% de proteína de soja, normocalórica (1,2 kcal/ml) e não-protéica. Com TCM na sua fonte de gordura. Vedada a participação de dieta com sistema fechado com uso de adaptadores. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	1.400.000	TROPHIC SOYA 1000 ML	R\$ 0,02	R\$ 28.000,00	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS.	29.511.026/0002- 67
17	Fórmula enteral ou oral líquida, específica para pacientes diabéticos. Normocalórica, com teor proteico de 16 a 20%, formulado com carboidrato de lenta absorção e fibras (igual ou superior a 14g/l). Isento de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	500.000	DIBEN 1.0 1000ML	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - EPP.	10.498.372/0001- 43.
18	Fórmula enteral ou oral em pó, específica para pacientes diabéticos. Normocalórica, com teor proteico de 16 a 20% (normo ou hiperproteico), formulado com carboidrato de lenta absorção e fibras. Isento de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	200.000	GLUCERINA 400 GR	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001- 90.
19	Fórmula enteral ou oral líquida. Específica para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico. Hipercalórica (2,0 kcal/ml), com teor proteico de 15% a 20%. Isento de lactose, fibras e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	50.000	FRESUBIN 2 KCAL HP	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - EPP.	10.498.372/0001- 43.
20	Espestante instantâneo, em pó, a base de amido de milho ou gomas, isento de sabor e glúten. Produto específico para pacientes com disfagia, sem alteração de coloração da água. Apresentação em pó. Cotação em dose (uma dose equivale a porção necessária (g) para espessar 100 ml de líquido na consistência néctar ou xarope). Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja dispensado de registro apresentar o Comunicado de Início de Fabricação no Órgão Sanitário Competente (Resolução RDC- ANVISA Nº23/2000).	GRAMAS	50.000	CONDENSE 300 GR	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - EPP.	10.498.372/0001- 43.
21	Fórmula líquida oral industrializada específica para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hipercalórico, hiperproteico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A, C e E). Isento de glúten. Sabores disponíveis pela marca. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde.	MILILITRO	140.000	NESTLE/NOV ASOURCE	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00	NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME.	20.780.546/0001- 10.
22	Fórmula modificada líquida oral ou enteral industrializada específica para cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hipercalórico, hiperproteico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A, C e E). Sem sacarose. Indicada para pacientes com alterações glicêmicas e diabetes. Isento de glúten. Sabor disponível pela marca. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e a descrição das características do produto. Apresentação em líquido.	MILILITRO	140.000	NESTLE/NOV ASOURCE	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00	NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME.	20.780.546/0001- 10.
23	Suplemento oral para imunomodulação - suplemento oral ou enteral para imunidade. Polimérico. Normocalórico e hiperproteico. Contendo nucleotídeos, arginina e ômega 3. Sabores: torta de limão e pêssego. Embalagem contendo a	MILILITRO	140.000	NESTLE/IMPA CT 200 ML		R\$ 14.000,00		



	descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.				R\$ 0,10		NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME.	20.780.546/0001-10.
24	Fórmula enteral ou oral líquida. Hipercalórica (2,0 kcal/ml), com teor proteico de 16 a 20%. Isento de lactose, fibras e glúten. Indicada para recuperação do estado nutricional que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.	MILILITRO	120.000	FRESUBIN 2 KCAL HP	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP.	10.498.372/0001-43.

COTA PRINCIPAL:

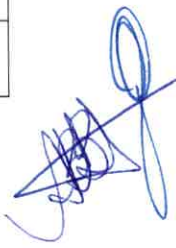
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
26	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE - Fórmula infantil industrializada semi-elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	240.000	APTAMIL PEPTI	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
27	FÓRMULA ESPECÍFICA PARA EPILEPSIA REFRATÁRIA - Dieta cetogênica específica para nutrição enteral/oral, para crianças portadoras de epilepsia. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidrato mais proteína. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó. Mandado judicial - exclusivamente Keto Cal	GRAMAS	54.000	KETOCAL	R\$ 1,10	R\$ 59.400,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
28	Fórmula pódero enteral com 100% de proteína de soja e normocalórica (1,2 kcal/ml) e normoproteica. Com TCM na sua fonte de gordura. Apresentação em líquido. Mandado Judicial - exclusivamente IsoSource Soya	MILILITRO	450.000	NESTLE/NOV ASOURE SOYA	R\$ 0,03	R\$ 13.500,00	NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME.	20.780.546/0001-10.
29	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE - Fórmula infantil industrializada semi - elementar e hipoalergênica contendo 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite sem lactose, em pó, sem sabor. Para crianças desde o nascimento. Acrescida de ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Livre de substâncias alergênicas (componentes da soja e proteínas de origem animal). Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	750.000	PREGOMIN PEPTI	R\$ 0,18	R\$ 135.000,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS - Fórmula infantil industrializada elementar para crianças desde o nascimento até 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos ou com	GRAMAS	360.000	NEOCATE LCP	R\$ 0,28		SUPPORT PRODUTOS	



	distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Em pó, sem sabor. Composta por 100% de aminoácidos livres e sintéticos e não alergênicos, óleos vegetais. Suplementada com ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja, isenta de lactose, frutose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. De acordo com RDC 45/2011 e DRI's. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.					R\$ 100.800,00	NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
31	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS – Dieta industrializada para nutrição enteral ou oral, dieta elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, sem sabor, para crianças de 1 a 10 anos com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade de 1,0 Kcal/ML. Isenta de proteína lática, lactose, sacarose, frutose e glúten. Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	90.000	NEO ADVANCE	R\$ 0,40	R\$ 36.000,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
32	SUPLEMENTO INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS – Suplemento para crianças em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergias as proteínas do leite de vaca. Para crianças de até 10 anos. Composta de 100% de aminoácidos livres, com densidade de 1,0 Kcal/ML. Sabor Baunilha. Apresentação em pó.	GRAMAS	240.000	NEOFORTE BAUNILHA	R\$ 0,40	R\$ 96.000,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
34	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA – Dieta industrializada em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 01 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	750.000	FORTINI PÓ BAUNILHA	R\$ 0,10	R\$ 75.000,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00
35	Fórmula padrão oral ou enteral em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica, isenta de glúten. Com ou sem fibras. Como fonte proteica proteína do soro do leite e caseinato de potássio ou cálcio. Criado especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	300.000	ENSURE 400 GR	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001-90.
36	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, hipercalórica, percentual de proteína de 16% a 20%, isenta de	MILILITRO	750.000	NESTLE/NOV AOSURCE GL	R\$ 0,09	R\$ 67.500,00	NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME.	20.788.546/0001-10.







	sacarose, lactose e glúten. Com adição de 90 a 100% fibras solúveis. Dieta específica para o tratamento de diarreia. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em líquido.							
37	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	1.080.000	PLENIS 800 GR	R\$ 0,05	R\$ 54.000,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP.	10.498.372/0001-43.
38	Alimento para suplementação de nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras e excelente perfil lipídico. Isento de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Sem sabor. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	600.000	NUTRIDRINK MAX PÓ	R\$ 0,10	R\$ 60.000,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-40

COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS – Fórmula infantil industrializada elementar para crianças desde o nascimento até 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos ou com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Em pó, sem sabor. Composta por 100% de aminoácidos livres e sintéticos e não alergênicos, óleos vegetais. Suplementada com ácido araquidônico (ARA) e ácido docosahexaenoico (DHA). Isenta de ingredientes que contenham soja ou traços de soja, isenta de lactose, frutose, sacarose, glúten e ingredientes de origem animal. De acordo com RDC 45/2011 e DRI's. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	120.000	AMINOMED LATA 400 GR	R\$ 0,67	R\$ 80.400,00	BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP.	10.498.372/0001-43.
34	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAU NILHA – Dieta industrializada em pó, nutricionalmente completo para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças a partir de 01 ano, hipercalórico (densidade calórica de 1,5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	250.000	DANONE	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00	NUTRI E QUALY COMERCIAL LTDA ME.	14.970.359/0001-04.
35	Fórmula padrão oral ou enteral em pó, polimérica, normocalórica, normoprotéica, isenta de glúten. Com ou sem fibras. Como fonte proteica proteína do soro do leite e caseinato de potássio ou cálcio. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	100.000	INSURE 400 GR	R\$ 0,07	7.000,00	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26.273.934/0001-90.
37	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.	GRAMAS	360.000	TROPHIC BASIC PÓ	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS.	29.511.026/0002-67
38	Alimento para suplementação de nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras e excelente perfil lipídico. Isento de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Sem sabor. Embalagem contendo	GRAMAS	200.000	IMMAX 350 G – PRODIET	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS.	29.511.026/0002-67

a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó.							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.205.400,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

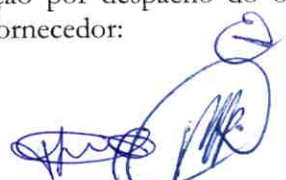
5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:


- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 080/2019**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

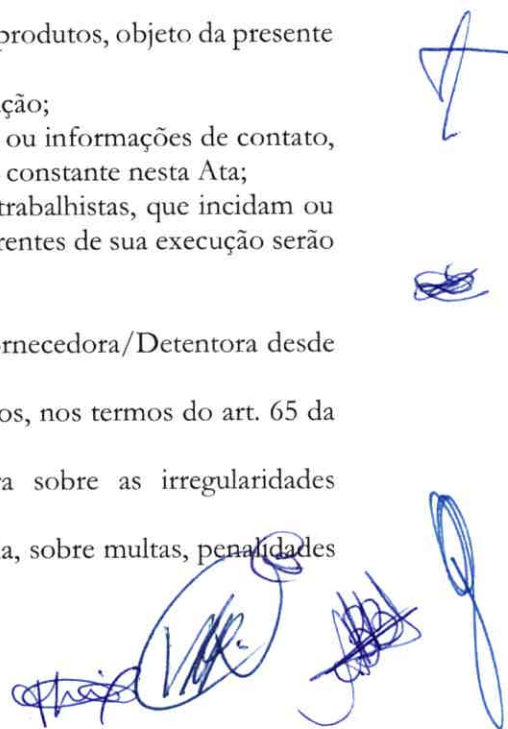
8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.





11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Município de Catalão – Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 080/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

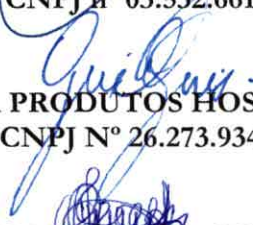
*Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.*

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

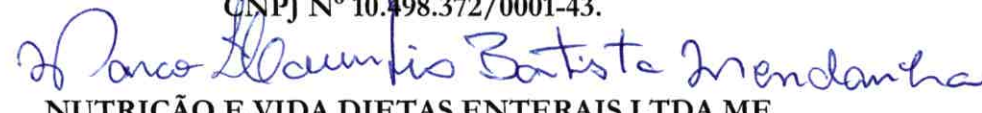
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, 01 de outubro de 2019.

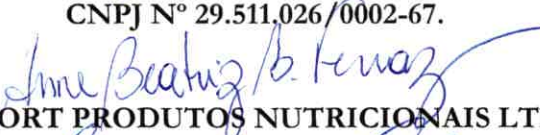

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS.
CNPJ nº 03.532.661/0001-56.

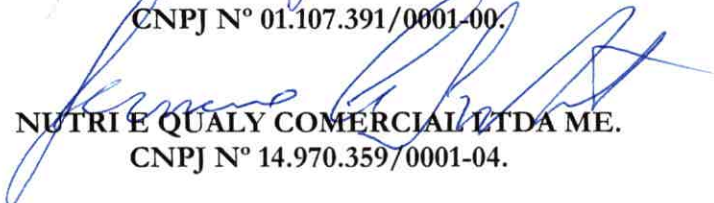

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 26.273.934/0001-90.


BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP.
CNPJ Nº 10.498.372/0001-43.


NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME.
CNPJ Nº 20.780.546/0001-10.


IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS.
CNPJ Nº 29.511.026/0002-67.


SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ Nº 01.107.391/0001-00.


NUTRI E QUALY COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ Nº 14.970.359/0001-04.

Testemunhas:

1.  CPF: 09015164001

2.  CPF: 018.950.913-27